

澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 文化局 Instituto Cultural

Excursão Cultural Profunda pela Taipa - Programa de Espectáculos nas Casas da Taipa Recolha de propostas Regulamento

1. Apresentação

De modo a promover a Visita Cultural Aprofundada em Macau, o IC convida todas as associações locais a apresentarem propostas de espectáculos. Estima-se que, em finais do corrente ano, as associações selecionadas possam publicar as suas obras nas Casas da Taipa e nas zonas circundantes.



Casas da Taipa

2. Requisitos de candidatura

- **2.1** Os espectáculos são livres quanto à forma artística, porém é obrigatório incorporar elementos relacionados com teatro e histórias.
- **2.2** As obras devem ser inspiradas no contexto histórico, arquitectura, características do meio ambiente dessa zona, ou histórias folclóricas com características portuguesas.
- **2.3** A actuação tem a duração máxima de 30 minutos.
- **2.4** Os requisitos técnicos devem ser simples, podendo ser aplicados de forma flex ível no espaço de actuação ao ar livre.

3. Espaço de actuação

O espaço ao ar livre das Casas da Taipa deve ser o principal espaço de actuação. Caso, devido à forma de actuação, seja necessário utilizar espaços interiores ou circundantes das Casas da Taipa, cabe ao IC negociar com as entidades selecionadas para confirmar a viabilidade.

4. Data dos espectáculos

Estima-se que a apresentação dos espectáculos comece em inícios de Outubro e termine em finais de Dezembro de 2020. As entidades seleccionadas irão actuar, por turnos, aos fins-de-semana ou aos domingos, durante o período acima referido, com dias de actuação não superiores a cinco dias e número de sessões de actuação não superior a quinze.

- **5. Prazo de entrega de propostas:** até às 17:30 horas do dia 30 de Junho (terça-feira) de 2020.
- **6. Requisitos de participação:** podem concorrer todas as associações que estejam registadas na Direcção dos Serviços de Identificação antes do prazo de entrega.



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 文化局 Instituto Cultural

Excursão Cultural Profunda pela Taipa - Programa de Espectáculos nas Casas da Taipa Recolha de propostas Regulamento

7. Entrega de documentos e regras gerais

- **7.1** As associações devem apresentar a Proposta de Espectáculos. É necessário ler atentamente a Proposta de Espectáculos, especialmente os requisitos de preenchimento e os anexos exigidos.
- **7.2** Cópia do Certificado de Registo como associação artística e cultural sem fins lucrativos emitido pela Direcção dos Serviços de Identidade.
- **7.3** No caso de falta de entrega do documento exigido no ponto 7.2, as associações devem entregá-lo dentro do novo prazo indicado pelo IC. Serão excluídas as propostas que não sejam entregues dentro do prazo estipulado.
- **7.4** Os documentos entregues servem apenas para a seriação de propostas e não serão devolvidos.
- **7.5** As associações são responsáveis por alojamento, refeições, seguro de acidentes e assuntos fiscais dos seus artistas e trabalhadores. Durante o período de actuação, é obrigatório as associações fornecerem alojamento adequado aos seus artistas e trabalhadores caso contrário, a probabilidade de serem seleccionadas no futuro será afectada.
- **7.6** As associações são responsáveis por despesas decorrentes de direitos de autor relacionados com os seus espectáculos.

8. Procedimento de recolha de propostas

- 8.1 As associações devem preparar devidamente os documentos acima mencionados e colocá-los em envelope opaco e lacrado, com a seguinte indicação na parte da frente do envelope "Ao Departamento de Desenvolvimento das Artes do Espectáculo: Excursão Cultural Profunda pela Taipa Recolha de Propostas para Espectáculos nas Casas da Taipa".
- 8.2 Os referidos documentos devem ser entregues no Edifício do Instituto Cultural, situado na Praça do Tap Seac, entre 15 e 30 de Junho de 2020 (de segunda-feira a sexta-feira), das 9:30 às 13:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas. Deve submeterse a versão original dos documentos da proposta e uma versão digital (a versão digital deve ser entregue em CD). O prazo de entrega das propostas é até às 17:30 horas do dia 30 de Junho (terça-feira) de 2020. As propostas entregues fora do prazo não serão aceites.
- **8.3** O Regulamento e as respectivas fichas de candidatura podem ser descarregados na página electrónica do IC (www.icm.gov.mo).
- 8.4 As propostas serão avaliadas pelo IC em Julho, em conformidade com os critérios



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 文化局 Instituto Cultural

Excursão Cultural Profunda pela Taipa - Programa de Espectáculos nas Casas da Taipa Recolha de propostas Regulamento

de avaliação.

8.5 Em Julho, o IC irá confirmar a intenção das associações seleccionadas, e, mediante a situação real, irá proceder à negociação de orçamento, número de sessões, data e local dos espectáculos.

9. Critérios de avaliação

9.1	Conteúdo do espectáculo	40%
9.2	Viabilidade do espectáculo	30%
9.3	Experiências relevantes da equipa de actuação	15%
9.4	Razoabilidade do orçamento	15%

10. Conflitos

Em caso de conflito, o IC reserva-se o direito de interpretação e de decisão final.

11. Informações

Para quaisquer esclarecimentos, por favor entre em contacto com o Senhor Lou do Departamento de Desenvolvimento das Artes do Espectáculo (83996625; cklou@icm.gov.mo).